ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição N° 1791 – sexta-feira, 14 de novembro de 2025. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00033/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para provimento de Sistema de Gestão de Saúde Pública, atualização tecnológica e suporte técnico, relacionados a cada módulo de programas, com atendimento remoto e/ou local, para Secretária Municipal de Saúde de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00167/2025 - 14.11.25 - EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA - CNPJ 47.907.067/0001-78 - R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Emas - PB, 14 de novembro de 2025
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)

RESOLUÇÃO Nº 02/2025
(Da Mesa)

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 133 C/C ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N. º 01/2025 (DA MESA), QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 do Regimento Interno, que estabelece que a alteração regimental se dará por meio de Projeto de Resolução;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 133 do Regimento Interno, que determina o encaminhamento do Projeto de Reforma do Regimento à Comissão Especial para emissão de parecer, após o cumprimento do período de Pauta;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar as disposições do Art. 70 e seu § 4º do Regimento Interno para a constituição das Comissões Especiais, especialmente quanto à proporcionalidade partidária e à composição de um terço dos membros da Câmara;

R E S O L V E:

TÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL (CE) para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Resolução N. º 01/2025 (Da Mesa), que propõe a alteração da redação do Artigo 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas/PB.

Art. 2º A Comissão Especial tem como finalidade o exame detalhado da proposta, a realização de eventuais diligências e a emissão de Parecer conclusivo, devidamente fundamentado, acerca da matéria.

TÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DO PRAZO

Art. 3º A Comissão Especial será composta por 03 (três) Vereadores (correspondente a um terço dos membros desta Casa Legislativa) e seus respectivos Suplentes, designados pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Primeiro. A composição da Comissão deverá, obrigatoriamente, observar a proporcionalidade da representação partidária ou dos blocos parlamentares com assento nesta Casa.

Parágrafo Segundo. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Vereador AMANDA NUNES ALBINO (Presidente)
Membro Suplente: JOSÉ ARIMATEA NUNES LUIZ

II – Vereador RENATO ALMEIDA BARBOZA (Relator)
Membro Suplente: LAYS PRISCILA CAETANO LOUREIRO

III – Vereador GEOVANILDO DANTAS GALDINO (Membro)
Membro Suplente: ANTÔNIO SEGUNDO GOMES PEREIRA

Art. 4º A Comissão Especial terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para analisar o Projeto de Resolução, receber eventuais emendas e emitir o Parecer conclusivo, conforme estabelece o Art. 133 do Regimento Interno.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput será contado a partir da data de publicação desta Resolução e o consequente encaminhamento do Projeto à Comissão.

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2025.

Pedro Alves de Maria
Presidente
Vereador RENATO ALMEIDA BARBOZA
Vice-Presidente
Lays Priscilla Caetano Loureiro
Primeira Secretária
Vereador JOSÉ ARIMATEA NUNES LUIZ
Segundo Secretário